



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2003, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CUJO OBJETO É AMPLIAR A ARTICULAÇÃO, A INTEGRAÇÃO E O INTERCÂMBIO ENTRE OS PARTICÍPES, VISANDO À MAIOR EFETIVIDADE DA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. (Processo SEI Nº 00217.100258/2020-21).

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede à Rua Marechal Hermes, 820 - Juvevê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.206.307/0001-30, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor **GILBERTO GIACOIA**, perante as testemunhas que estes subscrevem, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 17/2003, assinado pelas referidas instituições em 24 de novembro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2003, nos termos do artigo 184 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais de regência, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto definir o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 17/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a Cláusula Quinta do instrumento original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta - Da vigência, modificação, denúncia e rescisão

A vigência do presente Convênio encerrará em 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Parágrafo único: O presente Convênio poderá ser modificado ou denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma das suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas pelos partícipes durante a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação estão previstas no Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, no seu Diário Oficial.

E, por estarem em mútuo consenso, assinam os partícipes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, 28 de setembro de 2021.



JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA
Superintendente da Controladoria
Regional da União no Estado do Paraná

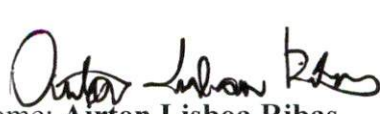


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

Testemunhas:



Nome: **Elaine Cristina Pirkie**
Doc. Identidade: 6.677.981-5/PR



Nome: **Ailton Lisboa Ribas**
Doc. Identidade: 8.201.989-8/PR

ANEXOS AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2003

PROCESSO SEI Nº 00217.100258/2020-21

PLANO DE TRABALHO

I – OBJETO A SER EXECUTADO

Ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre os partícipes, visando à maior efetividade da proteção do patrimônio público.

II - METAS A SEREM ATINGIDAS

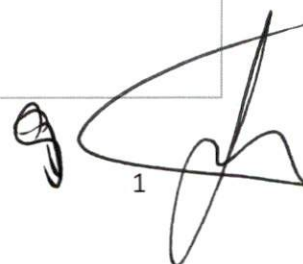
- 1 - execução de trabalhos em regime de cooperação técnica, de âmbito local, respeitadas as respectivas atribuições e prerrogativas legais;
- 2 - execução de eventos de capacitação técnica;
- 3 - acesso às bases corporativas de dados, observadas as limitações técnicas e legais, ressalvadas àquelas para as quais exista procedimento de acesso específico;
- 4 - compartilhamento de ferramentas aplicadas à obtenção, reunião, análise e difusão de dados;
- 5 - intercâmbio de conhecimentos e experiências profissionais e técnicas;
- 6 - estabelecimento e aplicação de rotinas e procedimentos padronizados de atuação.

III – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO - COM A PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CADA ETAPA

Para a execução do objeto e atingimento das metas do presente acordo, os partícipes comprometem-se a efetivar as seguintes ações:

1. Realizar levantamento dos dados e informações passíveis de compartilhamento, conforme demanda apresentada pelos partícipes, ressalvadas àquelas resguardadas por sigilo;
2. Definir conjuntamente a forma como serão compartilhados os dados e informações;
3. Instituir e formalizar sistemática de coleta de dados e informações, sempre que verificarem a necessidade, em consonância com o objeto do presente Convênio;
4. Realizar levantamento da necessidade de capacitação para os servidores envolvidos na execução deste Acordo;
5. Realizar reuniões periódicas para fomentar a troca de experiência em assuntos pertinentes ao objeto deste Convênio, observando a disponibilidade de cada partícipe.

As atividades possuem caráter permanente e terão início na data da assinatura do Termo Aditivo e se encerrarão no fim da vigência deste Convênio, em 30/09/2026.



1

IV – INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

As atividades possuem caráter permanente e terão início na data da assinatura do Termo Aditivo e se encerrarão em 30 de setembro de 2026.

V – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Pela CGU - O Chefe do Núcleo de Ações Especiais - NAE da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná.

Pelo MPPR - O Procurador de Justiça, Coordenador do Centro de Apoio das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público e à Ordem Tributária.

Curitiba/PR, 28 de setembro de 2021.



JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA
Superintendente da Controladoria
Regional da União no Estado do Paraná



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

Testemunhas:



Nome: **Elaine Cristina Pirkie**

Doc. Identidade: 6.677.981-5/PR



Nome: **Airton Lisboa Ribas**

Doc. Identidade: 8.201.989-8/PR